



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1242/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 13126/2017

Cubatão, 13 de novembro de 2017.

Ref.: Indicação nº 1142/2017
Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício nº e- 1377/2017/DVA-tep
Processo nº 2192/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em que pese o tempo decorrido, acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a SESEP- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0728/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

